

PARECER JURÍDICO N.º 19/2025

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

OBJETOS: PROJETO DE LEI Nº 018/2025

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

O projeto de lei n. 019/2025 visa substituir uma das entidades representativas da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Houve parecer do IGAM opinando pela possibilidade de aprovação do projeto de lei, bem como da Comissão legislativa competente em sentido positivo à aprovação do projeto.

É a síntese do processo legislativo.

A proposição é conforme a competência do Poder Executivo, de forma que o mérito da troca, fundada nos motivos que a levantaram, competem, igualmente, à análise e responsabilidade do Poder Executivo.

Os requisitos de formação e validade do projeto de lei estão adequados, podendo ser votado pela Poder Legislativo.

Diante do exposto, opino positivamente ao conteúdo jurídico do projeto de lei.

São João do Polêsine/RS, 09 de agosto de 2025.

Djovani Pozzobon

OAB/RS 107.066